



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**



**LEINº 2175 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$90.499,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>	
<b>Unidade Orçamentária:07.03 Esporte e Lazer</b>	
<b>2781200092.016000Manutenção do Esporte</b>	
3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(fr 000)	R\$999,00
<b>Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária:09.01 Departamento de Saúde</b>	
<b>1030100102.018000Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (fr 495)	R\$35.000,00
<b>Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1030200102.024000Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar</b>	
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (fr 495)	R\$28.600,00
<b>1030100102.027000Manutenção das Unidades Básica de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO (fr 495)	R\$25.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$90.499,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER</b>	
<b>Unidade Orçamentária:07.03 Esporte e Lazer</b>	
<b>2781200092.016000Manutenção do Esporte</b>	
4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000)	R\$999,00
<b>Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>1030100102.027000Manutenção das Unidades Básica de Saúde</b>	
3.3.90.34.00.00.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (fr 495)	R\$45.900,00
4.4.90.52.00.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 495)	R\$43.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$90.499,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de Novembro de 2015.

**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito Municipal**